



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2018
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06.103/2018
REGISTRO NA CGE N.º 19/00047-6**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2019

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2019, na **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, localizada na Av. das Baraúnas, 351, 3.º. Andar, Bodocongó, Campina Grande-PB, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, daqui em diante designado meramente **UEPB**, inscrita no **CNPJ/MF sob o N.º 12.671.814/0001-37**, neste ato representado pelo **Reitor, Prof. ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG N.º 96002438580 SSP-CE e CPF/MF N.º 324.462.094-91, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/93, n.º 10.520/2002 e n.º 5.450/2005, dos Decretos Estadual n.º 24.649/03 e n.º 26.375/2005 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação das Propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 082/2018, para Registrar os Preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICRO PROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS; A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES DO CONVÊNIO N.º 774164/2012. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL**, que propôs o preço mais baixo, sendo doravante designado FORNECEDOR, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

**EMPRESA VENCEDORA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP.
CNPJ: 25.165.749/0001-10**

ITEM	UNID	VALOR ESTIMADO	ESPECIFICAÇÃO	MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERCENTUAL
01	UNID	40.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICRO PROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA GERENCIAMENTO NOS VEÍCULOS DO CONVÊNIO N.º 774164/2012. PARA AQUISIÇÃO DE: • COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS	2 %

Importa a presente licitação valor por **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERCENTUAL de 2 % (dois por cento)**, Com estimativa de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** a ser gasto na prestação do Serviço se utilizado em sua totalidade

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS:

2.1 – LOCAL DE ENTREGA DOS CARTÕES MAGNÉTICOS - Pró-Reitoria de Gestão Administrativa – PROAD – Setor de Contratos e Convênios da Universidade Estadual da Paraíba, na Rua Baraúnas, N.º 351 – 3.º and. Bairro Universitário, CEP: 58429-500 Campina Grande-PB. HORÁRIO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07 ÀS 13H.

2.2 – Prazo de entrega: 20 dias a contar da data da solicitação.

2.2.1 – O Licitante deverá apresentar a Rede Credenciada para abastecimento (postos de combustíveis) –nos municípios do Estado da Paraíba.

2.2.1.2 – Os preços dos combustíveis devem atender a tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

2.3 – Validade da proposta: 60 dias

2.3.1 – O Licitante vencedor deverá ter um Sistema de Gerenciamento Eletrônico das unidades de abastecimento a ser disponibilizado pela **CONTRATADA** deverá possuir, no mínimo os seguintes requisitos:

- Identificação do veículo, do posto, informação do volume abastecido, data e hora do abastecimento e quilometragem do hodômetro do veículo;
- Captura eletrônica com ou sem necessidade de digitação dos dados citados no item anterior;
- Disponibilização de relatórios gerenciais pela Internet que identifiquem, inclusive, a média de consumo de cada veículo, entre abastecimentos;
- Garantia que os veículos cadastrados só sejam abastecidos com o combustível para o qual está autorizado;
- Fornecer cartão de identificação do motorista com sua senha, que possibilite em tempo de efetuar a transação de abastecimento identificar o motorista com seus dados cadastrados no sistema da contratada.

2.3.2 – O Licitante vencedor terá os seguintes prazos de implantação do sistema:

- Para entrega de novos cartões de 7 a 10 dias úteis;
- Reemissão de cartões até 7 dias úteis;
- Reemissão de senhas até 7 dias úteis;
- Implantação e utilização na rede credenciada – 15 dias após a data da assinatura do contrato.

2.4 – Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/PB, a crédito do beneficiário, no prazo de 20 dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados.

2.5 – Para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, em obediência ao que preceitua a Decreto Estadual nº 20.210/98, o qual observa o princípio constitucional da isonomia, aludido no caput do artigo 3º da Lei 8.666/93, será acrescidos em suas **propostas de preços inicial, no Banco do Brasil**, a diferença da alíquota do ICMS.

2.6 – Será concedida isenção de ICMS nas situações e condições que se enquadrarem nas disposições do Decreto Estadual Nº 35.320, de 08 de setembro de 2014.

2.7 – Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos inclusive a diferença do ICMS entre os Estados, para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, se for o caso, os encargos sociais, despesas com frete e quaisquer outros que porventura recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

CLÁUSULA I- DO FORNECEDOR

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP, com sede à Alameda Rio Negro, Nº 503, 18º Andar – Sala 1803 – Alphaville, Barueri / SP – CEP: 06.454-000 - inscrita no **CNPJ nº 25.165.749/0001-10**, Fone: (11) 3631-7730 (19) 98414-6711, e- mail : licitacao@neofacilidades.com.br, nesta ata representada por seu representante legal, O Sr. **JULIO CÉSAR MIRANDA** , portador da Carteira de Identidade nº 45.304.656-3 SSP- SP e do CPF n.º 348.369.598-29.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência inicial de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no D.O.E – Diário Oficial do Estado.

A existência de preços registrados não obriga a UEPB a adquirir o material, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Sempre que julgar necessário, o UEPB solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Nota de Empenho.

A Nota de Empenho será enviada via fax ao FORNECEDOR, o qual deverá CONFERIR e confirmar qualquer erro e o recebimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA IV- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2018 e seus anexos e a proposta da empresa: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP.**

CLÁUSULA IV

Fica eleito o foro de Campina Grande - PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2019

Prof. ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Reitor da UEPB

JULIO CÉSAR MIRANDA
Representante Legal